



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL, SECRETÁRIA MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RONDON DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, e a licitante ofereceu um dos melhores imóveis com a melhor localização geográfica e o espaço físico do terreno e de área construída atendendo as finalidades precípuas da contratação pretendida, conforme Termo de Referência em anexo neste processo, assim viabilizando a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LUZIANE MACHADO SOUZA, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RONDON DO PARÁ - PA, 23 de Agosto de 2018

ALBERTO ABREU ARAUJO  
Comissão de Licitação  
Presidente